



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2022

Em atendimento à determinação contida na Portaria nº 002/2022/AG/UFAL, de 17 de janeiro de 2022, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta o presente **Relatório de Auditoria contendo análise e acompanhamento do processo de prestação de contas de 2021 e do Relatório de Gestão**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

#### I) INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG003/2022, cujo objetivo é prestar assessoramento no processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual, auxiliando a confecção de suas peças formadoras quanto ao preenchimento dos quadros pertinentes ao atendimento das recomendações e deliberações dos órgãos de controle. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria nº 002/2022/AG/UFAL.

A atividade foi iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 002/2021, expedida pela unidade de auditoria interna da instituição, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna do ano em curso.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral (AG) e resultou na confecção de peças formadoras do Relatório de Gestão do ano de 2021 que são de competência da unidade de auditoria interna da Ufal.

O Relatório de Gestão é peça formadora da Prestação de Contas Anual a ser apresentada ao Tribunal de Contas da União (TCU). São os seguintes os normativos e orientações para a Prestação de Contas do exercício de 2021:

- Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril 2020: Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente;
- Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020: Divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os

elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020;

- Ofício-circular s/nº-SecexEducação, de 23/02/2022: Dispões sobre o agendamento de reuniões para esclarecimentos quanto ao Relatório de Gestão (RG) e Prestação de Contas (PC) do exercício de 2021;
- Ofício-circular s/nº-SecexEducação, de 06/04/2022: Dispõe sobre orientações gerais quanto ao Relatório de Gestão (RG) e Prestação de Contas (PC) do exercício de 2021;
- Ofício 202/2022-TCU/SecexEducação, de 09/03/2022: Dispõe sobre a resposta ao pedido de prorrogação de prazo para a publicação do Relatório de Gestão 2021.

Em 16 de janeiro de 2022 a Auditoria Geral expediu o OFÍCIO Nº 187 / 2022 - CG (11.00.43.37) Nº do Protocolo: 23065.000786/2022-50 – e o encaminhou à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), unidade administrativa da universidade responsável por confeccionar o RG 2021, com a finalidade de comunicá-la da realização de atividade de auditoria tendo como objetivo prestar assessoramento no processo de elaboração do Relatório de Gestão do ano de 2021.

Uma vez designada equipe técnica para a realização da atividade de auditoria, passou-se a colher as informações necessárias, formatando-as de acordo com o layout solicitado pela Proginst.

Através do processo eletrônico nº 23065.002446/2022-44 a Proginst encaminhou à Auditoria Geral o Ofício nº 15/CPAI/Proginst contendo informações da obrigatoriedade e os prazos do relatório de gestão solicitado anualmente pelo TCU, encaminhando ainda formulário para preenchimento dos resultados alcançados e ações futuras por parte da Auditoria Geral.

No dia 25 de fevereiro de 2022 a Auditoria Geral devolveu à Proginst o processo eletrônico nº 23065.002446/2022-44 contendo três arquivos preenchidos pela AG, quais sejam:

- A AUDITORIA GERAL E O ATENDIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E CGU: contendo informações relevantes sobre o monitoramento das demandas dos órgãos de controle interno e externo;
- Formulário\_Auditoria\_Geral-convertido: contendo os resultados alcançados e os relatos das principais ações desenvolvidas na área de controle interno na Universidade Federal de Alagoas no ano de 2021; e
- RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS: contendo uma breve descrição sobre a estrutura de suas instâncias organizacionais com atribuições de análise de riscos e avaliação dos controles internos da instituição.

Em 9 de março de 2022 o Tribunal de Contas da União expediu o Ofício 202/2022-TCU/SecexEducação comunicando que, em resposta ao Ofício 2/2022/FORPLAD, de 8/3/2022, e nos termos do que dispõe o § 6º do artigo 7º da Decisão Normativa-TCU 187/2020, informando que foi prorrogado o prazo para publicação do Relatório de Gestão (RG) relativo à prestação de contas do exercício de 2021 das 69 Universidades federais até o dia 30 de abril de 2022. Esta informação foi comunicada pela Auditoria Geral à Proginst em 10 de março de 2022.

A Auditoria Geral para conclusão de sua atividade de auditoria, emitiu o PARECER DE AUDITORIA nº 001/2022/AG/UFAL, em 30 de abril de 2022, por meio do qual analisou a estrutura formal do Relatório de Gestão do exercício de 2021. O escopo do Parecer de Auditoria limitou-se à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão, em forma de Relato Integrado, do exercício 2021 da Ufal, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório, atendendo assim ao disposto no § 6º, artigo 15 do Decreto 3.591/2000 e dos arts. 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que exige Parecer das Auditorias Internas sobre a prestação de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo federal.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados na pasta eletrônica da ação, e as versões físicas dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo nº 23065.000785/2022-77.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Peças formadoras do Relatório de Gestão do ano de 2021 da Ufal, observando aspectos da confiabilidade dos dados, legalidade e cumprimento às exigências e normativos legais definidos por órgãos de controle externo.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

Relatório de Gestão do ano de 2021 da Ufal disponibilizado pela Proginst.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Disponibilização de informações e arquivos de competência da Auditoria Geral para confecção do Relatório de Gestão do ano de 2021 da Universidade Federal de Alagoas.**

#### **a) Evidência:**

Processo nº 23065.002446/2022-44.

DESPACHO Nº 021/2022/AG/UFAL.

**b) Fato:**

A Auditoria Geral preencheu todas as informações solicitadas pela Progest, encaminhando-as por meio do processo nº 23065.002446/2022-44 em 25 de fevereiro de 2022, pertinentes aos itens de atribuição da AG para formação do Relatório de Gestão 2021.

**1.1.2. INFORMAÇÃO 02**

**Relatório de Gestão de 2021 da Ufal que contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pelo TCU.**

**a) Evidência:**

PARECER DE AUDITORIA nº 001/2022/AG/UFAL.

**b) Fato:**

A Auditoria Geral emitiu o PARECER DE AUDITORIA nº 001/2022/AG/UFAL concluindo que:

- Tendo por base os trabalhos de auditoria individuais previstos e executados conforme previsão no PAINT 2021, em atendimento ao art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, opinamos, de forma geral, apesar da ressalva consignada no item “D. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS” deste Parecer, pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Ufal instituídos em relação: (i) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; (ii) à conformidade legal dos atos administrativos; (iii) e ao atingimento dos objetivos operacionais.

**1.2. ACHADOS DE AUDITORIA**

**1.2.1. CONSTATAÇÃO 01**

**Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2021.**

**a) Evidência:**

PARECER DE AUDITORIA nº 001/2022/AG/UFAL.

**b) Fato:**

O PARECER DE AUDITORIA nº 001/2022/AG/UFAL registrou ressalvas em relação ao documento prévio do Relatório de Gestão do exercício de 2021 da universidade.

Em que pese tratar-se de ressalvas quanto à formalidade de elaboração do RG 2021, revela-se pertinente que a universidade proceda com os necessários ajustes na referida peça formadora da Prestação de Contas.

**c) Causa:**

Não utilização da Ferramenta de auto avaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/contas/>, ou outra que o TCU venha a disponibilizar, como instrumento de garantia da maior aderência possível da Prestação de Contas aos normativos aplicáveis.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que seja inserida no Relatório de Gestão 2021 a mensagem do dirigente máximo da universidade.

**Recomendação 02:** Que se avalie a possibilidade de melhor formatação do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail para constar infográficos e outros elementos visuais para atender ao formato de relato integrado.

**Recomendação 03:** Que na elaboração do próximo Relatório de Gestão (ano de 2022 e seguintes) a equipe técnica responsável utilize, na medida do possível, a Ferramenta de auto avaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/contas/>, ou outra que o TCU venha a disponibilizar, como instrumento de garantia da maior aderência possível da Prestação de Contas aos normativos aplicáveis.

**Recomendação 04:** Que na página 40 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão “xx” no texto “*No entanto, ainda conforme gráfico xx, os depósitos de desenho industrial ainda são registrados de modo incipiente*”.

**Recomendação 05:** Que na página 42 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão “xx” no texto “*A participação de discentes colaboradores no PIBIC (gráfico xx) desde 2018 tem aumentado e de bolsas diminuído*”.

**Recomendação 06:** Que na página 68 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão “xx” no texto “*Neste período, apesar das adversidades, o quadro XX evidencia os 38 projetos*”.

**Recomendação 07:** Que na página 68 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão “xx” no texto “*No que tange ao plano de ação previsto, o quadro xx sintetiza os resultados no âmbito das ações de TIC.*”.

**Recomendação 08:** Que na página 74 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão “xx” no texto “*Os números têm o mesmo comportamento do quadro xx*”.

**Recomendação 09:** Que na página 117 do documento prévio do Relatório de Gestão 2021 disponibilizado pela Proginst por e-mail promova-se a alteração pertinente da expressão “xx” no texto “*No dia 31/12/2021 foram registrados saldos em Restos a Pagar, conforme tabela xx*”.

**Recomendação 10:** Que avalie-se a possibilidade e pertinência de criação de uma área específica no sítio eletrônico da Ufal a ser intitulada "Transparência e prestação de contas", para proporcionar maior aderência quanto à publicação da Prestação de Contas da Ufal, na forma do que prevê o § 1º do art. 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, haja vista que, atualmente, a Prestação de Contas da Ufal é possível de ser acessada mediante acessos à haba de Transparência, opção Relatórios, opção Gestão (<https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao>).

## V) CONCLUSÃO

Em cumprimento às suas obrigações institucionais, a auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

No que se refere à atividade de auditoria de Prestação de Contas do exercício de 2021, especificamente quanto às informações de competência da Auditoria Geral da Ufal, esta unidade de auditoria interna atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 002/2022/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de avaliação fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário, com ciência à Proginst, e posterior devolução à Auditoria Geral para monitoramento das recomendações exaradas.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

## VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

**b) Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 17/1/2022 a 17/1/2022.

**Fase de execução:** 17/1/2022 a 30/4/2022.

**Fase de relatoria:** 9/5/2021 a 09/5/2021.

**c) Recursos utilizados:**

**Humanos:** 02 servidores da Auditoria Geral.

**Materiais:** Materiais de escritório.

**Financeiros:** Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

**Tecnológicos:** Sistemas de informação da Ufal.

**d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Thyago Bezerra Sampaio.

Maceió, 9 de maio de 2022.

---

André Luiz Salgueiro Guedes  
Auditor

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral da UFAL